

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE PAPEL PARA EXAMES POR IMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Processo: 784/14 – CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado a empresa **DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **DIGITAL WORLD**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.145/0001-07, estabelecida na Rua H-44, Qd.1-B, Lt. 42-E, sala 17, 2º andar, Ed. Atlanta Business, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP 74935-900, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado e identificado celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** cláusula sétima do contrato em epígrafe.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Primeira – Da Alteração* do Contrato primitivo, que prevê a alteração do mesmo mediante aditivo e também nos documentos de fls. 281/291 do processo administrativo CRER nº. 784/14.

vmq

1/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax: (62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br



**Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA SÉTIMA**

O *caput* da Cláusula Sétima do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO**

Ausente outra condição mais benéfica, o pagamento do valor estabelecido será efetuado na primeira sexta-feira subsequente a entrega da Nota Fiscal acompanhada de relatório, devidamente atestada pelo setor competente.

(...)

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

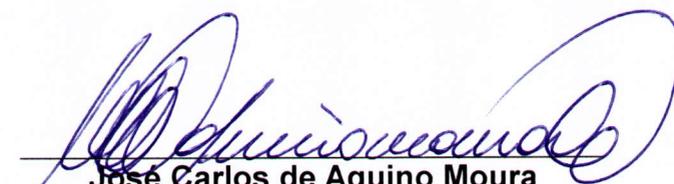
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 17 de abril de 2015.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

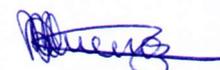


**José Carlos de Aquino Moura**  
Sócio Administrador / DIGITAL WORLD  
283.095.961-20

Testemunhas:



**Eliezer Rangel Cordeiro**  
CPF: 313.532.151-72



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



vmq



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**AGIR**

2/2  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br